

ATA N.º 1

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quinze, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu nas instalações da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., sitas na Rua Nova de S. Crispim, números 380 a 384, 4049-002 Porto, o Júri único constituído no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da referida Administração Regional de Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente graduado sénior, da área profissional de medicina geral e familiar, da carreira especial médica, na sequência de despacho do Vogal do Conselho Diretivo desta Administração Regional de Saúde, Dr. Ponciano Oliveira, datado de 04 de novembro de 2015, nos termos do n.º 1 do art.º 5º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e ao abrigo do despacho n.º 10062-A/2015 publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 173 de 04 de setembro de 2015, alterado pela Declaração de Retificação n.º 964-B/2015, de 30 de outubro.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

Presidente: Dr.ª Isabel Maria de Sousa Chaves e Castro Santos Almeida – Assistente Graduada Sénior de MGF;

1º Vogal efetivo: Dr. José Carlos Morais Leitão Teixeira - Assistente Graduado Sénior de MGF, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2ª Vogal efetivo: Dr. José Manuel Nápoles Silva Pedroso - Assistente Graduado Sénior de MGF;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Maria de Fátima Rodrigues Aguiar - Assistente Graduada Sénior de MGF;

2.º Vogal suplente: Dr.ª Ana Rosa Ribeiro Gonçalves Padrão- Assistente Graduada Sénior de MGF.

A reunião teve a seguinte **ordem de trabalhos**:

1. Definição do funcionamento do Júri de acordo com os diplomas legais (Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto);

Júri do procedimento concursal comum para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica de medicina geral e familiar

ATA N.º 1

2. Fixação dos parâmetros de avaliação, da sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção e que, em anexo, farão parte integrante desta ata;
 - 2.1. - Critérios de Avaliação e Discussão Curricular;
 - 2.2.- Critérios de Avaliação e Discussão do Plano de Gestão - Prova Prática;
3. Definição dos motivos atendíveis e meios de prova, no caso de falta de comparência às provas;
4. Nomeação do Secretário do Júri;
5. Distribuição por todos os elementos do Júri da legislação referente ao procedimento concursal.

Registo dos trabalhos e deliberações

1. Definição do funcionamento do Júri de acordo com os diplomas legais (Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto);
 - 1.1. Foi debatida a forma de funcionamento do Júri, no sentido de tornar os trabalhos mais céleres e efetivos.
 - 1.2. Foi deliberado utilizar o correio eletrónico quando e se adequado, como forma de circulação de informação interna entre os membros do Júri, incluindo as convocatórias para reuniões ou diligências processuais.
2. Fixação dos parâmetros de avaliação, da sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção os quais, em anexo, farão parte integrante desta ata;
 - 2.1. Critérios de Avaliação e Discussão Curricular
Foi aprovada a Grelha de Avaliação e Discussão Curricular
 - 2.2. Critérios de Avaliação e Discussão do Plano de Gestão;
Foi aprovada a Grelha de Avaliação e Discussão do Plano de Gestão;
Considera o Júri estar assim devidamente acautelada a valorização e a consequente diferenciação dos candidatos, encontrando-se quantitativa e qualitativamente definidos os critérios, considerando ter sido corretamente seguido e cumprido o espírito e letra da lei que normaliza esta matéria.
3. Definição dos motivos atendíveis e meios de prova, no caso de falta de comparência às provas;

Júri do procedimento concursal comum para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica de medicina geral e familiar

ATA N.º 1

Foi deliberado serem motivos atendíveis para remarcação de prova as situações de doença ou outro impedimento grave desde que comprovados nos termos da legislação em vigor.

4. Nomeação do Secretário do Júri.

Para esta atividade foi nomeado o 1.º vogal efetivo Dr. José Carlos Leitão Teixeira.

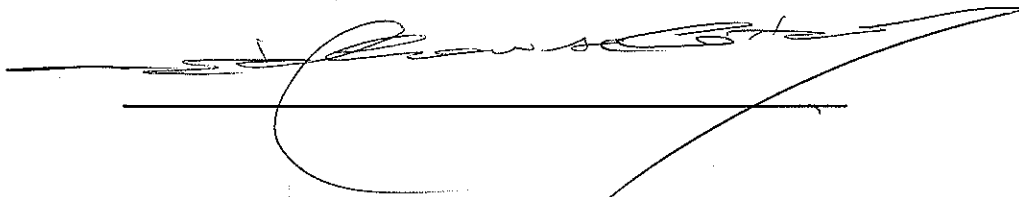
5. Distribuição por todos os elementos do Júri da legislação referente a este concurso.

Foram distribuídas cópias de legislação: Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e DL 177/2009 de 4 de Agosto.

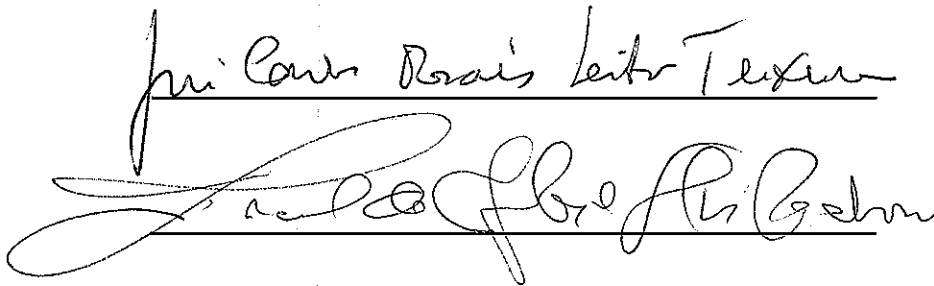
Nada mais havendo a tratar, elaborou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os elementos presentes do Júri.

Deu-se por terminada a reunião pelas treze horas.

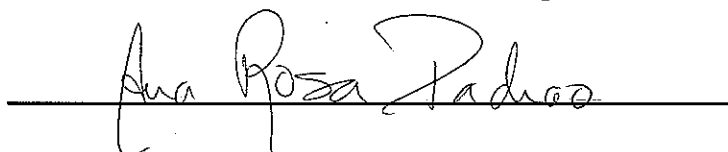
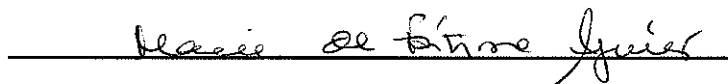
Presidente



Vogais Efetivos



Vogais Suplentes



Júri do procedimento concursal comum para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica de medicina geral e familiar

ANEXO ATA N.º 1

Grelha classificativa da avaliação e discussão curricular de procedimento concursal comum para o recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar

Critérios de Avaliação e Discussão Curricular		Cotação (valores)
a)	Exercício de funções no âmbito da área da Medicina Geral e Familiar (na categoria de assistente graduado de MGF)	0,00-6,00
1.	Caracterização do contexto profissional, análise crítica	0,00-5,50
1.1	Caracterização do ACES	0,00-0,50
1.1.1	Indicadores demográficos	0,00-0,10
1.1.2	Linhas estratégicas / plano de atividades/ plano formação	0,00-0,10
1.1.3	Equipamentos e Recursos Humanos	0,00-0,10
1.1.4	Indicadores de desempenho	0,00-0,10
1.1.5	Plano de Investimentos e Orçamento Económico	0,00-0,10
1.2	Caracterização da Unidade Funcional	0,00-1,50
1.2.1	Comunidade e recursos	0,00-0,30
1.2.2	Organização/funcionamento/acessibilidade	0,00-0,40
1.2.3	Programas de saúde/compromisso assistencial	0,00-0,40
1.2.4	Articulação e continuidade de cuidados	0,00-0,40
1.3	Caraterização do desempenho individual	0,00-3,50
1.3.1	Organização da prestação de cuidados	0,00-0,50
1.3.2	Avaliação dos indicadores individuais em comparação com os da UF e do ACES	0,00-1,00
1.3.3	Análise crítica dos resultados	0,00-1,00
1.3.4	Análise crítica do desempenho	0,00-1,00
2.	Tempo de Exercício na Carreira Médica de Clínica Geral	0,00-0,30
3.	Participação em Equipas de Urgência e de apoio e de enquadramento especializado à prática clínica no âmbito dos CSP	0,00-0,20
3.1	Participação em SASU ou similar	0,00-0,10
3.2	outras atividades clínicas para além do âmbito da MGF	0,00-0,10
b)	Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas durante a atividade de assistente graduado de MGF	0,00-2,00
1.	Atividades de formação	0,00-1,00
1.1	Orientação de internos gerais/alunos de medicina	0,00-0,30
1.2	Orientador de formação específica	0,00-0,70
2.	Ações de formação e educação médica	0,00-1,00
2.1	Coordenação Pedagógica de Cursos, Organização de Congressos e Monitor/Formador em Cursos	0,00-0,40
2.2	Preletor em Congressos ou similar ou reuniões do ACES ou âmbito do mesmo	0,00-0,30
2.3	Cursos Pós-Graduação com preferência na área dos CSP ministrados por organismos de comprovada idoneidade (OM/FM/ICG/APMCG/ARS/Coordenação do Internato)	0,00-0,20
2.4	Jornadas e Congressos	0,00-0,10

ANEXO ATA N.º 1

c)	Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da MGF de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação tendo em conta o seu valor relativo (durante o período de atividade de assistente graduado de MGF)	0,00-4,00
1.	Trabalhos e atividades de investigação	0,00-4,00
1.1	Trabalho/atividade de investigação 1	0,00-0,80
1.2	Trabalho/atividade de investigação 2	0,00-0,80
1.3	Trabalho/atividade de investigação 3	0,00-0,80
1.4	Trabalho/atividade de investigação 4	0,00-0,80
1.5	Trabalho/atividade de investigação 5	0,00-0,80
d)	Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor em MGF	0,00-1,00
1.	Aprovação na prova para obtenção do grau de consultar em MGF	1,00
e)	Experiencia capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações	0,00-5,00
1.	Funções de Gestão	0,00-2,00
1.1	Diretor Executivo ou Presidente de Conselho Clínico e da Saúde	2,00
1.2	Coordenador de Unidade Funcional	1,50
1.3	Responsável por Núcleos, Comissões, Grupos de Trabalho e similares	1,00
1.4	Outros cargos ou funções no âmbito do centro de saúde	0,50
2.	Tempo de exercício das atividades ligadas ao desempenho de funções	0,00-1,00
3.	Demonstração dos resultados de gestão nas funções exercidas.	0,00-2,00
f)	Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a área de MGF	0,00-1,00
1.	Atividades docentes	0,00-0,50
2.	Atividades de investigação	0,00-0,50
g)	Outros fatores de valorização profissional	0,00-1,00
1.	Outros fatores de valorização profissional	0,00-1,00
Cotação máxima atribuível = a)+b)+c)+d)+e)+f)+g)		20,0
Notas	a) 1. Atividade clinica previa à constituição dos ACES será devidamente contextualizado	
	a) 2. Será atribuído 0,05 valor por cada ano efetivo de serviço para além dos requisitos de admissão legalmente exigidos até ao limite de 6 anos.	
	c) 1. Serão avaliados um máximo de 5 trabalhos/atividades de investigação por ordem de apresentação. Apenas será atribuída a melhor cotação possível da lista seguinte	
	Publicação em revista com revisão por pares e de nível científico reconhecido	0,8
	Publicação noutras revistas científicas	0,6
	Apresentação oral em congresso ou similar	0,6
	Apresentação oral no âmbito dos ACES	0,4
	Publicação em <i>newsletter</i> ou intranet do ACES	0,4
	Apresentação em <i>poster</i> em congresso ou similar	0,4
	Apresentação em <i>poster</i> no âmbito do ACES	0,3
	Publicação de artigos sobre CSP e MGF em jornais ou similares	0,2

ANEXO ATA N.º 1

	Atividades de investigação científica desde que divulgado	0,2
	d) 1. Será atribuído 1,00 valor a cada candidato atendendo-se que esta classificação tem sido qualitativa até à data.	
	e) 1. Apenas será aplicado o de maior valor no caso de preencher mais do que uma condição	
	e) 2. Na circunstancia de terem exercido mais que um cargo, será considerada a soma dos tempos de exercício até ao máximo de cotação de acordo com a seguinte lista:	
	Mais de cinco anos	1,0
	Entre três e cinco anos	0,5
	Menos de três anos	0,25
	f) 1. e 2. Será atribuído 0,10 valor por cada ano de exercício efetivo até ao máximo de 5 anos	
	g) Apenas será atribuído o valor mais alto da seguinte lista	
	Doutoramento	1,0
	Competência pela OM/pós-graduação/mestrado	0,6
	Funções em sociedades científicas e organizações socioprofissionais	0,4
	Júris de concurso da carreira médica	0,3
	Títulos, louvores e prémios oficiais	0,2
	Outros	0,1

Grelha classificativa da avaliação e discussão do Plano de Gestão Clínica de Serviço ou Unidade da área de Medicina Geral e Familiar do Procedimento concursal comum para o recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistentes Graduados Sénior da Carreira especial Médica de Medicina Geral e Familiar

Dimensões a apreciar e classificar		Valor máximo atribuível
1.	Estrutura do documento e capacidade de síntese	1,0
2.	Apresentação gráfica, clareza e adequação terminológica	0,5
3.	Relevância para a qualidade e desenvolvimento da MGF e dos CSP	2,0
4.	Missão, visão, princípios e valores da unidade ou serviço	2,0
5.	Diagnóstico da situação e justificação da intervenção proposta	2,5
6.	Clareza, especificidade e precisão dos objetivos	2,5
7.	Adequação da metodologia, dos indicadores e metas propostas	2,5
8.	Plano de execução, cronograma e monitorização	2,5
9.	Estratégia de envolvimento e participação dos profissionais	2,0
10.	Explicitação dos resultados esperados	1,0
11.	Adequação dos recursos e custos estimados	1,0
12.	Referências bibliográficas (assinaladas no texto)	0,5
Cotação máxima atribuível		20,0

ANEXO ATA N.º 1

A cada uma das dimensões será atribuída, por cada membro do júri, uma notação de 0 a 5, sendo que ao 5 corresponde o valor máximo atribuível na classificação. A notação por cada item é a que resultar da média aritmética das notações atribuídas por cada membro do júri, sendo que:

- 0 (zero) significa que a dimensão não é, de todo, cumprida;
- 5 (cinco) significa que a dimensão é cumprida com um nível muito elevado

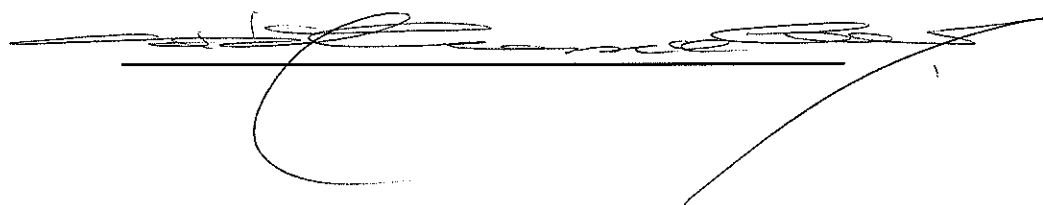
A lista unitária de ordenação final (LUOF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$LUOF = (ADC \times 70\%) + (PP \times 30\%)$$

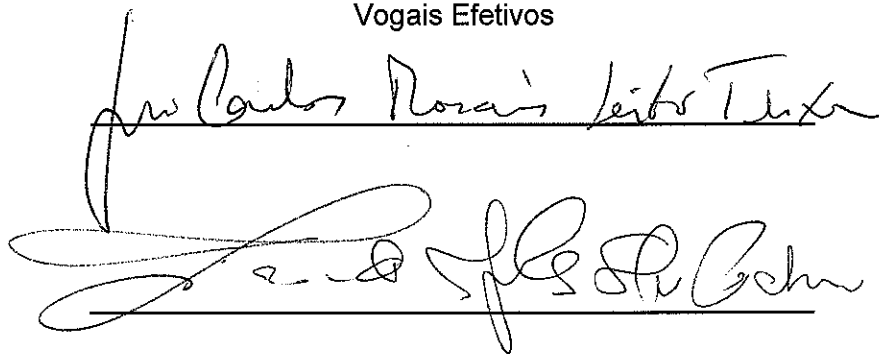
ADC=Avaliação e discussão curricular

PP=Prova Prática

Presidente



Vogais Efetivos



Vogais Suplentes

